

 CARTÓRIO GAMA	CHECKLIST	Revisão: 04 Data: 17/09/2025 Página: 1 de 2
	AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL	Classificação: Uso Público

1 – Apresentar <u>Requerimento</u>, assinado pelo registrado, representante legal ou procurador, <u>com a firma reconhecida</u>, exceto quando o requerimento for assinado diretamente perante o oficial ou preposto do cartório;	• Deverá constar o nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço do requerente; • Indicar o livro, folha, termo e a data do registro a ser corrigido; • Caso o requerente seja representado por procurador, apresentar <u>procuração pública específica</u> para a retificação; • Deverá constar as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta Serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo: <u>“Autorizo o tratamento de dados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São Luís de Montes Belos-GO, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório.”</u>;
2 – Apresentar <u>cópia simples do Documento de Identificação</u> do requerente, representante legal ou procurador;	• Cópia simples do RG ou CNH (poderá ser apresentado a CNH digital);
3 – Apresentar o <u>mandado expedido pelo juízo competente</u>, devidamente assinado digitalmente, com a autenticidade passível de validação; Obs.: Quando proveniente de outra comarca, o mandado autorizando a retificação receberá o <u>“cumpra-se”</u> do juízo com competência em registros públicos a que estiver subordinado o serviço de Registro Civil em que lavrado o assento a ser retificado.	• O mandado deve indicar com clareza o erro e a forma correta de lançamento; • Sentença, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz competente; • Certidão ou indicação do trânsito em julgado; • Petição Inicial do Advogado; • Código de acesso do PROJUDI, se possível;

 CARTÓRIO GAMA	CHECKLIST AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL	Revisão: 04 Data: 17/09/2025 Página: 2 de 2 Classificação: Uso Público
3 – Apresentar cópia simples de todos os documentos comprobatórios do erro material evidente;	• Certidão de nascimento, casamento ou óbito do interessado (quando não for o registro a corrigir); • Demais certidões que comprovem a forma correta (ex.: certidão de casamento/nascimento dos pais, certidão de óbito etc);	
4 – Prazo para qualificação, análise e registro da averbação no cartório:	• Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da documentação;	
5 – Solicitação da retificação por <u>Cartório de outra cidade:</u>	• Você pode solicitar a retificação em <u>qualquer cartório de Registro Civil do município onde reside</u>, mesmo que o registro seja de outra cidade; • Preencha e assine o requerimento no cartório escolhido, anexando cópias dos documentos; • O pedido será enviado eletronicamente pela <u>(CRC/E-Protocolo)</u> ao cartório competente; • O cartório do assento emitirá a certidão e encaminhará a resposta ao cartório solicitante; ✓ Valor: a ser informado pelo cartório onde o pedido foi feito.	

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Todos os documentos devem ser apresentados em sua **via original** no cartório. Será aceita a apresentação em **formato eletrônico**, desde que seja possível a validação da sua autenticidade (ex.: CNH digital).

NOTA 02: A ausência de qualquer documento listado acima impedirá a análise e a efetivação da retificação até regularização da pendência.

Embasamento legal – Art. 2º, I ao VII, do Provimento nº 61/2017 do CNJ Arts. 109 e 110, da Lei 6.015/73 e Arts. 766 ao 769 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, Atualizado até o Provimento nº 165/2025.